

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 282/2023.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 282/2023, CELEBRADO ENTRE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –
SESMA E A EMPRESA P G LIMA COM EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Avenida Governador José Malcher nº 2821, Bairro: São Braz, CEP: 66.090-100, Belém/PA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **PEDRO RIBEIRO ANAISSE**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 2377948 SEGUP/PA, e inscrito no CPF nº 184.227.302-78, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato Nº 282/2023**, celebrado com a empresa **P G LIMA COM EIRELI**, CNPJ nº 23.493.764/0001-61, com sede na Tv. Doutor Lauro Sodré, nº 1050, bairro: Pirapora, CEP: 68.740-030, Castanhal/PA, telefone: (91) 3721-3037/8214-6182, e-mail: pglima.lic@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada pela Sra. **POLYANA GRIPP LIMA**, RG nº 4203112, CPF nº 766.809.592-62, resolvem formalizar o presente Termo de Apostilamento nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato Nº 282/2023**, decorrente de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 010/2022-SESMA**, do **Processo nº 18493/2021 - SESMA** e **Gdoc nº 13922/2023 - SESMA**, cujo objeto é a “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES E ASSESSÓRIOS**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Primeira do Contrato Nº 282/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE**, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001
Atividade: 2217
Fonte: 1659020000
Elemento: 44.99.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém/PA, 21 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA